

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**REQUERIMENTO Nº****(Do Sr. Deputado MÁRCIO MARINHO)**

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei 1111/2022, que cria a Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT), que deverá ser instituída em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o combate ao assédio e à discriminação às mulheres.

Prezados Senhores,

Requeiro à Vossa Excelência, ouvido este insigne colegiado, e com fundamento no art. 58, § 2º da Constituição Federal e no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão para discutir o Projeto de Lei 1111/2022, que cria a Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT), que deverá ser instituída em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o combate ao assédio e à discriminação às mulheres.

Para tanto, indicamos os seguintes debatedores:

- Dr. Robson Braga de Andrade – Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Representante da União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços (UNECS).

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do projeto é criar a Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT), que deverá ser instituída em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o



combate ao assédio e à discriminação às mulheres.

Caberá à empresa: (I) proporcionar às integrantes da CIMT os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho; (II) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIMT; e, (III) fornecer à CIMT, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

Em caso de descumprimento de criação da Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT), a empresa será penalizada com a vedação de contratação pelo poder público. Além disso, a não instituição da CIMT ou o funcionamento inadequado, sujeitará as empresas à multa administrativa correspondente a 1% do seu faturamento bruto anual.

A legislação brasileira já coíbe práticas discriminatórias e o assédio, bem como, o empregador, já possui obrigações legais previstas na Lei nº 14.457/2022 que institui o Programa Emprega + Mulheres e medidas de prevenção e combate ao assédio sexual, e outras formas de violência no âmbito do trabalho, que contém o tema objeto da proposta regulado nas tarefas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), que está com nova nomenclatura.

Sendo assim, considerando que prezamos pelo Estado Democrático de Direito, resta patente a necessidade de se discorrer sobre a medida que se busca impor, razão pela qual solicitamos o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de de 2023.

Deputado Márcio Marinho

(REPUBLICANOS/ BA)

Deputada Rogéria Santos

(REPUBLICANOS/BA)





Requerimento de Audiência Pública **(Do Sr. Márcio Marinho)**

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei 1111/2022, que cria a Comissão Interna da Mulher Trabalhadora (CIMT), que deverá ser instituída em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o combate ao assédio e à discriminação às mulheres.

Assinaram eletronicamente o documento CD239794409800, nesta ordem:

- 1 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 2 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)

